



GABINETE DO PREFEITO

II

Prefeitura Municipal de Assis 101.

Estado de São Paulo

III

D E C R E T O nº 579, DE 1º DE NOVENBRE DE 1973.

Conceda aposentadoria compulsória.

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido por AGOSTINHO MUSTADO, Alcaide desta municipalidade, RESOLVE conceder-lhe APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a partir desta data.

Na forma do que dispõe o item II do Art. 102 da Constituição da República Federativa do Brasil, os seus vencimentos serão proporcionais ao tempo de serviço.

Tendo o referido servidor prestado 14 (catorze) anos de serviços à municipalidade, calculados a razão de 1/35 avos para cada ano de serviço, sendo o seu vencimento atual de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros, mais Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros) de adicional por tempo de serviço, num total de Cr\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros), seus proventos de aposentado serão de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros) mensais, descontando-se a contribuição de 4% (quatro por cento) para o regime especial ao qual está vinculado.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 1973.--

**Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal**

**Carlos Salomoni
Diretor Administrativo Subst.**

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 01 de novembro de 1973.

**Carlos Salomoni
Diretor Administrativo Subst.**